



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.553 DE 14 DE MAIO DE 2.014

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.671 de 14 de maio de 2.014;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.813,27 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Sete Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.


Órgão:	04	Serviços de Educação	
Unidade Executora:	04.03	Setor de Ensino Infantil	
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação	
Projeto:	1.026	Mobiliário para Creche Escola Maria Cleidson	
Recurso	02-210	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
			156.813,27

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria Estadual de Educação;


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de maio de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Lidiane da Silva César Gonçalves
Secretária Geral de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos